



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Ofício nº 96/2017 - GABDESPA

Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

Membro da Comissão do Concurso de Cartórios do Estado do Ceará

Prezado membro,

Venho, através deste instrumento, encaminhar as propostas apresentadas até a presente data pelas empresas que mostraram interesse em participar da elaboração do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Ceará, sendo estas: **IESES** – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul, Florianópolis – SC; **IBFC** - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, Taboão da Serra – SP; **IBADE** – Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, Niterói – RJ; **IBRAE** – Instituto Brasileiro de Educação, Brasília/DF.

Informo que estamos aguardando o envio da proposta do **CESPE** - Centro de Seleção de Promoção de Eventos, Brasília/DF, o qual foi dado o prazo final e improrrogável do dia 13/10/2017 (sexta-feira).

Ressalto que na avaliação das empresas, devem ser observados os seguintes critérios:

- 1) Expertise da Instituição na realização de concursos que versem sobre a matéria de cartórios.

2) Segurança na elaboração das provas em todas as fases constantes no Termo de Referência.

3) Qualificação da Banca - elaboração das provas com a comprovação de experiência em concurso de cartórios.

4) Qualificação da Equipe Técnica (professores com mestrado ou doutorado).

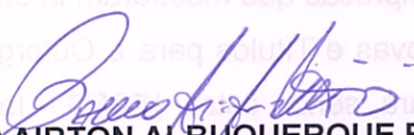
5) Viabilidade do custo operacional, incluindo todas as fases do concurso.

6) Condições finais para contratação (certidões fiscais).

Diante da análise de tais requisitos, solicito que V. Ex^a., na qualidade de membros desta Comissão, elabore um parecer qualificando cada Instituição e proposta apresentada, de acordo com os critérios ressaltados acima, devendo ser apresentado na próxima reunião, dia 20/10/2017.

Certo do ponto atendimento, sirvo-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador